



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE JULHO de 2007 – ANO XVII - 907

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.365

de 17 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 3/024.060-3 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.35	Administração	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de julho de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.367

de 19 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 16.073/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.368

de 23 de julho de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 16.904/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52	Obras	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA Nº 4.389

de 28 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 8.961/2007 - Pregão nº 060/07, Contratos nºs 221/07 e 222/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 8.961/2007 - Pregão nº 060/07, Contratos nºs 221/07 e 222/07, com as empresas: J.L.A. Comércio e Distribuição de Materiais para Escritório e Expediente, Importação e Exportação Ltda e SS Silveira & Silveira Comercial Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 4.405

de 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 7.757/2007 - Pregão nº 046/07 - Contrato nº 234/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 7.757/2007 - Pregão nº 046/07 - Contrato nº 234/07, com a empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.416
de 10 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 29.737/2006 - Pregão n.º 167/06,

RESOLVE

I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.737/2006 - Pregão n.º 167/06, com as empresas Dakfilm Comercial Ltda, EFE Consultoria & Importação Ltda, Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médico Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.430
de 13 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.477/2007 – Pregão n.º 074/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR Luciano Pelícia, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.281 de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 086/05

Contrato n.º 188/07

Processo n.º 10.778-07 anexado ao Processo n.º 3/003.341-1 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 24 (vinte e quatro) meses.

Termo de Aditamento Contratual

Contrato n.º 210/2007

Processo Administrativo n.º 9.359/01 – Concorrência Pública n.º 001/01

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Coleta de lixo e comerciais e transporte dos resíduos de serviços de saúde

Aditamento: prorroga prazo em mais 03 (três) meses.

Contrato n.º 219/07

Processo n.º 8.735/2007 – Pregão n.º 055/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: João Leandro Terra de Biagi ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
14.355	146	02.04.04.08.243.0003.2001.3.3.90.30.22	Educação
Valor: R\$2.786,28 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).			

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 137/05

N.º Contrato: 226/2007

Processo Administrativo n.º 5/001.964-3 – Tomada de Preços n.º 001/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, nas áreas de orçamento-programa – Contabilidade Pública e Tesouraria – Almoxarifado – Patrimônio – Administração de Pessoal – Compras e licitações – Imposto predial, Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa e taxas, cemitério – protocolo – ouvidoria e frota.

Aditamento: prorroga o prazo em doze meses e reajusta o valor em R\$14.221,29.

Contrato n.º 221/07

Processo n.º 8.961/2007 – Pregão n.º 060/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: J.L.A. Comércio e Distribuição de Materiais para Escritório e Expediente, Importação e Exportação Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Didático.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
14.431	157	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.99	Educação
14.249	128	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.16	Educação
Valor: R\$27.859,60 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).			

Contrato n.º 222/07

Processo n.º 8.961/2007 – Pregão n.º 060/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Didático.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
14.253	157	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.99	Educação
Valor: R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).			

Contrato n.º 234/07

Processo n.º 7.757/2007 – Pregão n.º 046/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de leite de vaca, in natura, UHT integral Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
15.192	152	02.04.04.12.365.0038.2015.3.3.90.30.07	Educação

Valor: R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Aditamento do Convênio nº 048/07

Convênio nº 073/07

Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu e Centro Espírita "O Caminho da Verdade"- Núcleo Assistencial "Joana de Angelis.

Objeto: Execução de ações educacionais voltadas ao ensino fundamental

Prazo: aditado até 20/01/08

Convênio nº 077/07

Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Objeto: Execução do Projeto Estadual "Viva Leite"

Prazo: aditado até 30/04/08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica o servidor ROGÉRIO APARECIDO TELIS portador da C.T.P.S. nº 50.212 Série 124 - SP, notificado a comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar desta data, a fim de JUSTIFICAR sua ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias sucessivos, ou esclarecer os motivos porque não o fez, ficando ciente que findo o referido prazo poderá ser **DEMITIDO POR ABANDONO DE EMPREGO**, previsto na alínea "i" do artigo 482 da C.L.T; item II do artigo 76 e artigo 82 da Lei Complementar nº 001/90.

Botucatu, 24 de Julho de 2007

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/07/2007 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**

22º Lugar ANDREZA TAMANAHA

Botucatu, 24 de julho de 2007

"V I S T O"

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/07/2007 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**

37º Lugar EDUARDO APARECIDO LUIZ

Botucatu, 24 de julho de 2007

"V I S T O"

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/07/2007 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO PROCESSO SELETIVO AO EMPREGO DE: PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**

24º Lugar	PABLO RODRIGUES SANINE
25º Lugar	JACIARA VANESSA KRUGE PAES
26º Lugar	ROSANE DE OLIVEIRA PEREIRA
27º Lugar	CÁSSIA DE OLIVEIRA ROSSI
28º Lugar	CRISTIANE MELISSA THOMAZINI
29º Lugar	LUCIANO DOS SANTOS
30º Lugar	GISLAINE ADRIANA DE BLASI
31º Lugar	SIMONE APARECIDA BRESSAN
32º Lugar	PATRÍCIA MARIA GABRIEL
33º Lugar	LOIDE COSTA A.DE OLIVEIRA MARTINS

Botucatu, 24 de julho de 2007

"V I S T O"

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de concurso público.

Foram convocados 10 candidatos a partir da classificação 24º lugar, para escolha de aulas em caráter de substituição e por prazo determinado.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/07/2007 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO PROCESSO SELETIVO AO EMPREGO DE: PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**

01º Lugar	SONIA MARIA MARTIN S SALVADOR
02º Lugar	MIGUEL JERONYMO FILHO
03º Lugar	MAURICIO CHARLES PINTO
04º Lugar	ADRIANA CRISTINA PIRES COELHO

05º Lugar	JOSE CARLOS DA SILVA
06º Lugar	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
07º Lugar	JEAN FABIO CALONE
08º Lugar	FÁBIO EDUARDO SOUZA MENA
09º Lugar	DENISE FÁTIMA JAVARO CARLOTA
10º Lugar	RITA APARECIDA RAMOS
11º Lugar	PAULO ROGÉRIO BARBATO
12º Lugar	RONALDO FABRIS
13º Lugar	JACIMARA FRANCISCA LUNAS
14º Lugar	CLARICE AP.DOS SANTOS G.DO PRADO
15º Lugar	THAIS INÁCIO
16º Lugar	RAUL BAPTISTÃO SALIBA

Botucatu, 24 de julho de 2007

"V I S T O"

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de concurso público.

Foram convocados 16 candidatos a partir da classificação 01º lugar, para escolha de aulas em caráter de substituição e por prazo determinado.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/07/2007 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO PROCESSO SELETIVO AO EMPREGO DE: PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**

28º Lugar	JOSÉ BRAZ FURLANETO FILHO
29º Lugar	PATRICIA MARIA GABRIEL
30º Lugar	GLAÚCIA PAES
31º Lugar	CARLOS ROBERTO BORINI FERREIRA
32º Lugar	WLADIMIR LARDO SANCHES

Botucatu, 24 de julho de 2007

"V I S T O"

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de concurso público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.379/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de Julho de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 14.152/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 54, 55, I a XIII E demais normas de seu capítulo III da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 24776/2006 – Pregão 135/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Wesley Gramuglia Martinelli e Reinaldo Fabiano Biazon para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 12 de Julho de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 28515/2005 Convite 033/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidor Admir Roberto Alves para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 28 de Dezembro 2006

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 28515/2006 – Convite 033/06, nomeada pela portaria nº. 3689/06 para a empresa: COMERCIAL 3 D DO BRASIL

Botucatu, 15 de Junho de 2006.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 28515/2006 – Convite 033/06, nomeada pela portaria nº. 3689/06 para a empresa:

COMERCIAL 3 D DO BRASIL

Botucatu, 15 de Junho de 2006.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 14.932/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 54, 55, la XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 23 de Julho de 2.007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETÁRIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 1109/06 Data de Protocolo: 15/12/2006
No. CEVS: 350750601-471-000017-1-6 Razão Social: JOSÉ LUCIANO CRESPO RODRIGUES ME CNPJ/CPF: 008.378.625/0001-01 Endereço: AMANDO DE BARROS, 2494 LAVAPÉS Município: BOTUCATU
CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ LUCIANO CRESPO RODRIGUES ME CPF: 046.983.658-05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1109/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
02.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 483/07
Data de Protocolo: 28/06/2007 No. CEVS: 350750601-561-000326-1-1 Razão Social: GONG YUANBANG ME CNPJ/CPF: 006.272.897/0001-99()Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 471 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: GONG YUANBANG CPF: 226.932.108-10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 483/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
03.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 409/07
Data de Protocolo: 21/05/2007 No. CEVS: 350750601-472-000167-1-3 Razão Social: ANA LUCIA BOZZONI PANIFICADORA ME CNPJ/CPF: 008.724.637/0001-32()Endereço: RUA JOAO PASSOS, 880 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: ANA LUCIA BOZZONI CPF: 135.210.158-07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 409/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
04.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 403/07
Data de Protocolo: 17/05/2007 No. CEVS: 350750601-471-000186-1-9 Razão Social: ROSANA CLAUDIA COSTA MELO ME CNPJ/CPF: 008.803.924/0001-38() Endereço: AV. EDIBERTO ROQUE SFORCIM, 408 CONJ. HAB. ROQUE ORTIZ. Município: BOTUCATU CEP: 18601-705 UF: SP Resp. Legal: ROSANA CLAUDIA COSTA MELLO CPF: 212.715.618-83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 403/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
05.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 546/07
Data de Protocolo: 13/07/2007 No. CEVS: 350750601-472-000121-1-4 Razão Social: M.F. MAXIMIANO & CIA LTDA ME. CNPJ/CPF: 004.078.193/0001-54() Endereço: JULIERME DE ABREU E CASTRO, 210 RIO BONITO. Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE FÁTIMA MARTINS MAXIMINIANO CPF: 931.585.218-49
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 546/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
06.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 543/07
Data de Protocolo: 10/07/2007 No. CEVS: 350750601-561-000335-1-0 Razão Social: VALIM & CHAVARI BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 001.094.567/0001-37()Endereço: RUA GARIBALDINA P. MACHADO TOLOSO, S/N VILA APARECIDA. Município: BOTUCATU CEP: 18603-280 UF: SP Resp. Legal: ALCEU DE SOUZA VALIM CPF: 751.784.438-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 543/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
07.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 545/07
Data de Protocolo: 10/07/2007 No. CEVS: 350750601-561-000336-1-8 Razão Social: VALIM & CHAVARI BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 001.094.567/0001-37(001) Endereço: RUA GARIBALDINA P. MACHADO TOLOSO, S/N VILA APARECIDA. Município: BOTUCATU CEP: 18603-280 UF: SP Resp. Legal: ALCEU DE SOUZA VALIM CPF: 751.784.438-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 545/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
08.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 544/07
Data de Protocolo: 10/07/2007 No. CEVS: 350750601-561-000333-0-8 Razão Social: VALIM & CHAVARI BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 109.456.700/0137- () Endereço: RUA GARIBALDINA P. MACHADO TOLOSO, S/N VILA APARECIDA. Município: BOTUCATU CEP: 18603-280 UF: SP Resp. Legal: ALCEU DE SOUZA VALIM CPF: 751.784.438-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 544/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 6485/00 Data de Protocolo: 04/09/2000 Razão Social: MARIA CASSOLA SOLER ME CNPJ/CPF: 002.859.076/0001-00() Endereço: AVENIDA PETRARCA BACHI, 521 VILA MARIA. Município: BOTUCATU CEP: 18611-000 UF: SPResp. Legal: MARIA CASSOLA SOLER CPF: 931.631.348-45
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 6485/00 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
10.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 550/07 Data de Protocolo: 16/07/2007
No. CEVS: 350750601-863-000196-1-5 Data de Vencimento: 17/07/2008 Razão Social: CRW SAÚDE OCUPACIONAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTD CNPJ/CPF: 001.560.045/0001-83() Endereço: RUA CAPITAO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 242 BAIRRO ALTO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-150 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO PUCCI CPF: 983.243.818-72 Resp. Técnico: ROBERTO PUCCI CPF: 983.243.818-72 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 38.058 UF: 98
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 550/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
11.Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 553/07 Data de Protocolo: 17/07/2007
No. CEVS: 350750601-477-000046-1-8 Data de Vencimento: 18/07/2008 Razão Social: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 045.516.507/0001-30() Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 524 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: MARCELO JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF: 049.038.238-06 Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF: 049.038.238-06 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 15273 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 553/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

AUTO DE UNFRAÇÃO E OUTROS

Protocolo: 481/07 Data do Protocolo: 22/06/2007
Auto de Infração (AIF-211-A-095); Auto de Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-211-A-620); Processo: 14600/2007.
Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 26 de julho de 2007.

Conselho Tutelar de Botucatu

Criado por Lei Federal 8.069 de 13/07/90 e Lei Municipal 3.270 de 15/09/93
Rua Rangel Pestana s/nº - Centro – Fones (014) 3882.9353 e 9671.2364
ESCALA DE PRONTIDÃO – MÊS: agosto/07

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		01 Prontidão 8hs Fer/Inez Silvana FM Sandra FT	02 Prontidão 8 hs Silvana/Sandra Fernanda FT Inez FM	03 Prontidão 8 hs Fer/Inez Silvana FT Sandra FM	04 Sandra Silvana
Sede: Flávia					
06 Pront. 8 hs: Sandra/Silvana Flávia FM Inez FM Sede: Fernanda	07 Pront. 8 hs: Flávia/Inez Silvana FM Sandra FT	08 Pront. 8hs: Sandra/Silvana Flávia FM Inez FT	09 Pront. 8 hs: Flávia/Inez Sandra FM Silvana FT	10 Pront. 8 hs: Sandra/Silvana Flávia FT Inez FM	11 Flávia Inez
13 Pront. 8 hs: Flávia/Inez Silvana FM Fernanda FM Sede: Sandra	14 Pront. 8 hs: Fer//Silvana Flávia FT Inez FM	15 Pront.18 hs: Flávia/Inez Fernanda FM Silvana FT	16 Pront. 8hs: Fer/Silvana Flávia FM Inez FT	17 Pront. 8hs: Flávia/Inez Fernanda FT Silvana FM	18 Fernanda Silvana
20 Pront. 8 hs: Fer/Silvana Sandra FM Flávia FM Sede:Inez	21 Pront. 8 hs: Sandra/Flavia Fernanda FM Silvana FT	22 Pront. 8 hs: Fer/Silvana Sandra FM Flavia FT	23 Pront. 8 hs: Sandra/Flavia Fernanda FT Silvana FM	24 Pront. 8 hs: Fer/Silvana Sandra FT Flávia FM	25 Sandra Flávia
27 Pront. 8 hs: Sandra/Flávia Fernanda FM Inez FM Sede: Silvana	28 Pront. 8 hs: Fer/Inez Sandra FM Flávia FT	29 Pront. 8 hs: Sandra/Flávia Fernanda FT Inez FM	30 Pront. 8 hs: Fer/Inez Sandra FT Flávia FM	31 Pront. 8 hs: Sandra/Flávia Fernanda FM Inez FT	